



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 1.119/2023

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
PORTAL LOCALIZADO AS MARGENS DA
RODOVIA PB 079 – AREIA/PB SENTIDO
ALAGOA GRANDE/PB**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona:

Art. 1º Fica denominado **LUIZ LIRA DE MELO**, o portal localizado as margens da Rodovia PB 079 – Areia/PB sentido Alagoa Grande/PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA, Estado da Paraíba, 26 de janeiro de 2023


SILVIA CÉSAR FARIAS DA CUNHA LIMA
Prefeita Constitucional do Município de Areia